

DECRETO Nº 3.743, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 51.200,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0054 – Alimentação Escolar do Ensino Médio
12.122.0033.2.052.000 – Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 686 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.R\$ 51.200,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12 306 0043 - Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
12 122 0033 2.052 000 – Manutenção da Educação Complementar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 678 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.R\$ 51.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de agosto de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.